



RESOLUÇÃO nº 123 de 9 de março de 2016.

Dispõe sobre alterações no Estatuto da UNIFESP sobre a composição do Conselho Universitário

O Conselho Universitário, no uso de suas atribuições Estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VI do artigo 8º do estatuto da Unifesp, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – por representantes eleitos da categoria docente em número no mínimo duas vezes maior que o somatório dos cargos discriminados nos incisos I a V, até que os docentes componham ao menos 70% dos membros do Conselho Universitário”

Art. 2º Alterar o parágrafo 1º do artigo 8º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A representação docente será, no mínimo, composta por 50% (cinquenta por cento) de Professores Titulares, 30% (trinta por cento) de Professores Associados e 20% (vinte por cento) de Professores Adjuntos, todos eleitos, respectivamente, por seus pares”.

Art. 3º Alterar o parágrafo 2º do artigo 8º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Os representantes do corpo discente e dos servidores técnico-administrativos em educação terão igual número”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Soraya Soubhi Smaili
Reitora
Presidente do Conselho Universitário